



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0039

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para **Contratação de empresa especializada no serviço de digitalização de documentos da administração pública, com a mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto, conforme especificações e quantidades estabelecidas.** A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **V. ABRANTES BARBOSA JÚNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 27.255.748/0001-91, no valor de 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses.**

Pau dos Ferros/RN, 19 de maio de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA